Conselho Nacional de Justiça
PJe - Processo Judicial Eletrônico

11/09/2020

Número: **0002272-35.2016.2.00.0000**

Classe: **PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO**
Órgão julgador colegiado: **Plenário**
Órgão julgador: **Gab. Cons. Mario Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro**
Última distribuição : **17/05/2016**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Assuntos: **Redistribuição, Provimento de Cargos, Resolução, Revisão/Desconstituição de Ato Administrativo**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIJUDICIÁRIO - ES (REQUERENTE)	**HELIO JOAO PEPE DE MORAES (ADVOGADO)**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TJES (REQUERIDO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
4109035	04/09/2020 16:21	manifestação	Informações

SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR – Dr. Mario Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro – DO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO N. 0002272-35.2016.2.00.0000 – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Processo: 0002272-35.2016.2.00.0000
Requerente: SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Órgão Requerido: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TJES

SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIJUDICIÁRIOS, já qualificado nos autos em epígrafe, por sua advogada, tendo em vista a recente alteração dos coeficientes da Resolução nº 88 deste Conselho referentes aos cargos comissionados e ao prazo de 30 (trinta dias) consignado nestes autos para possível acordo, vem à presença de **Vossa Excelência,** informar que:

Foi solicitado pelo SINDIJUDICIÁRIO em 25/08/2020, à Presidência do TJES designação de reunião visando a possível realização de acordo direto, todavia, até a presente data e ultrapassados 16 (dezesseis) dias do prazo não obteve resposta.

Também para fins de negociação, requisitou administrativamente as seguintes informações acerca do atual quantitativo de cargos efetivos, cargos comissionados e funções gratificadas, uma vez que não possui ciência dos dados atuais:

1) Quantitativo de cargos efetivos;

2) Quantitativo de cargos comissionados (excluídas as funções gratificadas):

- sua vinculação ao 1º e 2º graus de Jurisdição;
- quantitativo de cargos ocupados exclusivamente por comissionados (ocupados ou não, de fora separado);
- quantitativo de cargos ocupados por efetivos;

3) Quantitativo de funções gratificadas;

4) Servidores requisitados ou cedidos;

5) Percentual de correlação entre cargos efetivos e comissionados nos termos da nova redação da Resolução 88 determinada nos autos do processo ATO NORMATIVO - 0004050-98.2020.2.00.0000

Assim, para que a entidade sindical possa se posicionar para um possível acordo, requer a intimação do TJES para que traga as informações supra aos autos.

Pede Deferimento.
Vitória, ES, 04 de setembro de 2020.

Simone Pagotto Rigo
OAB/ES 7.307